



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 26 de julho de 2023.

Ano X

Edição nº 2.195

Pág. 1 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	PAG
PORTARIA Nº 1.404, DE 25 DE JULHO DE 2023	02
PORTARIA N.º 1.405, DE 25 DE JULHO DE 2023	02
PORTARIA N.º 1.406, DE 25 DE JULHO DE 2023	03
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	PAG
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº. 02/2023	04
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2.023	05



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 26 de julho de 2023.

Ano X

Edição nº 2.195

Pág. 2 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.404, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Concede gratificação de itinerário à professora Regiane Leide da Silva de Oliveira, de conformidade com o art. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 17 de novembro de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Ofício n.º 107/2023, de 24 de julho de 2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; considerando o disposto na Lei Municipal n.º 276, de 20 de junho de 2006, que deu nova redação ao art. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 17 de novembro de 1998.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder durante o ano letivo de 2023, à professora municipal Regiane Leide da Silva de Oliveira, matrícula 12432, a gratificação de que trata a alínea “a” do art. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 16 de novembro de 1998, cujo pagamento limitar-se-á à distância do itinerário percorrido até a Escola Municipal do Campo Professora Ana Pinheiro – EIEF, bem como ao número de dias de deslocamento.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros e administrativos a partir de 20 de julho de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2023.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 1.405, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Promove por progressão vertical, as servidoras Jheneffer Kely Soares Escorsin, Joana Darc Pereira Nardo, Nildicéia da Silva e Roberta Paiva Benatto, consoante redação do art. 23 da Lei Complementar n.º 091/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 23 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Vencimentos dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 26 de julho de 2023.

Ano X

Edição nº 2.195

Pág. 3 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Efetivo da Administração Direta do Município de Ribeirão Claro; considerando o disposto no Decreto n.º 537, de 16 de novembro de 2016, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho para fins de promoção, consoante redação do art. 23 da Lei Complementar n.º 91, de 16 de dezembro de 2014; considerando os termos do Ofício n.º 003/2023 da Comissão de Avaliação de Desempenho, bem como os Pareceres Conclusivos datados de 24 de julho de 2023 informando que as servidoras Jheneffer K. Soares Escorsin, Joana Darc Pereira Nardo, Nildicéia da Silva e Roberta Paiva Benatto estão aptas à progressão funcional.

RESOLVE

Art. 1º. Promover por progressão vertical consoante redação do art. 23 da Lei Complementar n.º 91, de 16 de dezembro de 2014, à referência salarial das Classes e Grupos Ocupacionais a seguir especificados, as seguintes servidoras:

- I) **Grupo Ocupacional de Carreira Nível Superior VIII – Classe A – Referência 02:**
 - a) Jheneffer Kely Soares Escorsin, matrícula 18600;
 - b) Jheneffer Kely Soares Escorsin, matrícula 18646.

- II) **Grupo Ocupacional de Carreira Nível Superior IV – Classe D – Referência 02:**
 - a) Roberta Paiva Benatto, matrícula 186411.

- III) **Grupo Ocupacional de Carreira Administrativo Médio – Classe C – Referência 02:**
 - a) Joana Darc Pereira Nardo, matrícula 18635;
 - b) Nildicéia da Silva, matrícula 18627.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2023.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 1.406, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Rescinde, por pedido de dispensa, o contrato de trabalho da servidora Bárbara Adriano da Silva, ocupante do emprego público de Professor (a).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Protocolo 5437/2023, de 24 de julho de 2023, apresentado pela servidora Bárbara Adriano da Silva, ocupante do emprego público de Professor.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 26 de julho de 2023.

Ano X

Edição nº 2.195

Pág. 4 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, por pedido de dispensa, a partir de 20 de julho de 2023, o contrato de trabalho da servidora Bárbara Adriano da Silva, matrícula 186446, ocupante do emprego público de Professor (a).

Parágrafo único. Aplique-se à rescisão contratual o disposto no §2º do art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2023.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Nº. 02/2023 – SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, Andréia Dias Barbosa, considerando o resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO(A) DE PROFESSOR(A) ALFABETIZADOR(A)**, conforme Edital de Divulgação de Resultado Final Nº 01/2023; considerando que o referido Processo Seletivo encontra-se vigente, tendo em vista que o prazo de validade fixado foi o ano letivo de 2023, conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2023 - SEMEC; considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE

- DESCLASSIFICAR a candidata, abaixo relacionada, devido à desistência após a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário como Assistente de Alfabetização Voluntário(a) de Professor(a) Alfabetizador(a).

CLAS.	NOME	CPF
1º	LAURA OLIVEIRA POLETO	015.724.499-77

- CONVOCAR a candidata classificada, abaixo relacionada, para comparecer no dia 27 de julho de 2023, às 13h30, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 522, munidas dos seguintes documentos:

I. 01 foto 3X4 recente e colorida;

Fotocópias

II. Identidade, CPF, Título de Eleitor;

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 26 de julho de 2023.

Ano X

Edição nº 2.195

Pág. 5 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- III. Comprovante de Residência;
- IV. Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) e de filhos (se os possuir);
- V. Comprovante de escolaridade apresentado no ato da inscrição para o Processo Seletivo.

CLAS.	NOME	CPF
3º	ALCILENE REGINA PIROLA MARQUES	040.218.289-82

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação a candidata será desclassificada, devendo ser convocado o(a) candidato(a) subsequente.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão Claro, Estado do Paraná,
em 25 de julho de 2023.

ANDRÉIA DIAS BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2.023 (PMRC)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 (PMRC)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO –

CNPJ: 09.268.008/0001-08

CONTRATADO: RD COMERCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. - **CNPJ:** 33.789.719/0001-02

OBJETO: A aquisição de um veículo utilitário tipo Pick-Up, através do Plano Paraná Mais Cidades, nos termos do Convênio nº 282.2020. SECID.

VIGÊNCIA: 11 de julho de 2023 a 10 de julho de 2024.

EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR: R\$ 89.690,00 (oitenta e nove mil e seiscentos e noventa reais).

Ribeirão Claro, 25 de julho de 2023.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Jaqueline de Oliveira Barão

Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos